

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Aos dias 9 de Março de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na Estrada da Companhia, 185, Roma, Volta Redonda, RJ, CEP: 27257-790, inscrita no CNPJ n.26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr.Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 126970706 IFPRJ e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público - SMA**

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 16/2023**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 985 e 986 do **Processo Administrativo nº 13624/2022** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	841	ALCOOL GEL 70% C/ 500ML PARA MÃOS . Detalhamento: ALCOOL GEL 70% C/ 500ML. PARA MÃOS.	UNIDADE	BARBAREX	350,00	4,1100	1.438,50
7	730	CERA LIQUIDA PRETA GL DE 05 LITROS. Detalhamento: CERA LÍQUIDA PRETA GL DE 05 LITROS.COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ALCOOL LAURÍLICO 6 EO, ALCALIZANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOIIN-3-ONA E ÁGUA. (EMULSÃO DE CERAS, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, RESINA ÁLCALINIZANTE SOLÚVEL, AGENTE FORMADOR DE FILME NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PIGMENTO PRETO, PRESERVANTE , AGENTE FORMADOR DE FILME, ÁGUA)	GALAO	LLIMP	30,00	15,3200	459,60

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDACNPJ
26844478000191A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

10	206501	COLORO, LIQUIDO, GALAO DE 5 L. Detalhamento: COLORO, LIQUIDO, GALAO DE 5 L.	GALAO	CORDEX	120,00	7,8900	946,80
11	1890	COPO DESCARTAVEL 200ML- (REFORÇADO) PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT. Detalhamento: COPO DESCARTAVEL 200ML- (REFORÇADO) PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT.	PACOTE	COPOBOM	2500,00	3,7200	9.300,00
12	1891	COPO DESCARTAVEL DE 50ML- PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT. Detalhamento: COPO DESCARTAVEL DE 50ML- PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT.	PACOTE	VEROCOPO	500,00	2,1700	1.085,00
21	27001	GARRAFA TERMICA ROSQUEADA DE 1 LITRO. Detalhamento: GARRAFA TERMICA ROSQUEADA DE 1 LITRO.	UNIDADE	MOR	40,00	20,9200	836,80
26	383034	LUVA LATEX REFORÇADA MUCAMBO TAMANHO G. Detalhamento: LUVA LATEX REFORÇADA MUCAMBO TAMANHO G.	PAR	INOVEN	250,00	2,3200	580,00
27	26688	MASCARA DESCARTAVEL DE MATERIAL POLIPROPILENO - PACOTE COM 50 UNIDADES. Detalhamento: MASCARA DESCARTAVEL DE MATERIAL POLIPROPILENO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM	INOVEN	50,00	6,8900	344,50
28	424490	MULTI INSETICIDA EM SPRAY PARA BARATA, PERNILONGO, FORMIGA E MOSCA. Detalhamento: MULTI INSETICIDA EM SPRAY PARA BARATA, PERNILONGO, FORMIGA E MOSCA.	EMBALAGEM	BASTON	120,00	9,2500	1.110,00
32	3246	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO 300MTS, PADRAO EXTRA LUXO, GRAMATURA 19-21G/CM2, HIDROSSOLUVEL, BIODEGRADAVEL, COM 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM. Detalhamento: PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO 300MTS, PADRAO EXTRA LUXO, GRAMATURA 19-21G/CM2, HIDROSSOLUVEL, BIODEGRADAVEL, COM 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM.	ROLO	BONNO	4000,00	3,8800	15.520,00
33	27945	PAPEL TOALHA BOBINA 20X100MTS. 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM BRANCO NEVE PICOTADO. Detalhamento: PAPEL TOALHA BOBINA 20X100MTS. 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM BRANCO NEVE PICOTADO.	ROLO	MEGAPEL	3000,00	4,9000	14.700,00
35	1226	PURIFICADOR DE AR 360ML. SPRAY.COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTE, PERFUMES E BUTANO/PROPANO. Detalhamento: PURIFICADOR DE AR 360ML. SPRAY.COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTE, PERFUMES E BUTANO/PROPANO.	UNIDADE	BASTON	120,00	8,2000	984,00
37	27944	REFIL DE SABONETE ANTISSEPTICO P/ SABONETEIRA DOSADORA LINED SOAP, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - 800ML. Detalhamento: REFIL DE SABONETE ANTISSEPTICO P/ SABONETEIRA DOSADORA LINED SOAP, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - 800ML.	UNIDADE	M E G A AROMA	400,00	6,6700	2.668,00

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDACNPJ
26844478000191A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

38	491650	REFIL ESFREGAO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP SOLICITADO) Detalhamento: REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP DA MARCA NOBRE)	UNIDADE	NOBRE	30,00	15,7500	472,50
40	1224	RODO DE MADEIRA 60CM.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA. Detalhamento: RODO DE MADEIRA 60CM.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.	UNIDADE	FIMADE	30,00	7,3000	219,00
41	1741	RODO DE MADEIRA DE 40CM, COM CABO AFIXADO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA. Detalhamento: RODO DE MADEIRA DE 40CM, COM CABO AFIXADO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.	UNIDADE	FIMADE	250,00	6,2400	1.560,00
42	3661	SABÃO DE COCO 100GR. Detalhamento: SABÃO DE COCO 100GR.COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, HIPOSSULFITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, AÇÚCAR E ÁGUA.	BARRA	MARLUCE	300,00	2,4900	747,00
44	31674	SABÃO EM PO , EMBALAGEM DE 1 KG . Detalhamento: SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM DE 1 KG .	EMBALAGEM	CLARIN	200,00	3,8800	776,00
45	3662	SABÃO GELATINOSO COM PINHO CONCENTRADO CONTENDO 5 LITROS . COMPOSIÇÃO : ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO LÔNICO, SEQUESTRANTE, ÓLEO ESSENCIAL, CONSERVANTE,CORENTE E VEÍCULO. Detalhamento: SABÃO GELATINOSO COM PINHO CONCENTRADO CONTENDO 5 LITROS.COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO LÔNICO, SEQUESTRANTE, ÓLEO ESSENCIAL, CONSERVANTE,CORENTE E VEÍCULO.	GALAO	DEALER	20,00	17,2200	344,40
46	685	SABONETE 90GR. Detalhamento: SABONETE 90GR.COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE PEQUI (E) ÓLEO DE BURITÌ (E) EXTRATO DE ACEROLA (E) EXTRATO DE KIWI, ÁCIDO ETIDRÔNICO BHT,CI.	UNIDADE	MARLUCE	240,00	1,6600	398,40
47	3259	SABONETEIRA COM REFIL. CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 280 MM X 125MM X 120 MM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE UTILIZAÇÃO:SABONETE E, Detalhamento: SABONETEIRA COM REFIL.CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 280 MM X 125MM X 120 MMMATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA: SISTEMA COM CHAVEUTILIZAÇÃO:SABONETE EM REFIL DE 800ML.COR: BRANCA.	UNIDADE	NOBRE	20,00	25,1900	503,80

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDACNPJ
26844478000191A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

48	3260	SABONETE LIQUIDO.COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA ERVA DOCE 5405 VISCOSIDADE1850-1800 CPS. COMPOSIÇÃO(LAURILPETER SUFATO DE SÓDIO LAURILSARCOSINATO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO DIESTEAR Detalhamento: SABONETE LÍQUIDO.COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA ERVA DOCE 5405 VISCOSIDADE1850-1800 CPS, COMPOSIÇÃO(LAURILPETER S U F A T O D E S Ó D I O LAURILSARCOSINATO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO DIESTEARATO DE POLIETIL 6000, DIESTEARATO DE ETILLEMO, OLAMIDA DE COCO FRAGÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA.	GALAO	DEALER	150,00	10.5000	1.575,00
49	40951	SACO DE LIXO 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES - MEDIDAS MÍNIMA 40 CM. X 45 CM. - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG. PESO. Detalhamento: SACO DE LIXO 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES - MEDIDAS MÍNIMA 40 CM. X 45 CM. - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG. PESO.	PACOTE	IMPACTO	100,00	6,7000	670,00
50	31375	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 90 CM. X 100 CM. - GRAMATURA MÍNIMA 0,12 MICRA - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. DE PESO (PACOTE COM 100 SACOS). Detalhamento: SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 90 CM. X 100 CM. - GRAMATURA MÍNIMA 0,12 MICRA - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. DE PESO (PACOTE COM 100 SACOS).	PACOTE	IMPACTO	300,00	37,3700	11.211,00
51	41650	SACO DE LIXO PRETO 60 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES - COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 60 CM. X 57CM. - SUPORTAR NO MÍNIMO 15 KG. DE PESO. Detalhamento: SACO DE LIXO PRETO 60 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES - COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 60 CM. X 57CM. - SUPORTAR NO MÍNIMO 15 KG. DE PESO.	PACOTE	IMPACTO	200,00	17,3500	3.470,00
52	454705	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS PCT. COM 100 UNDS., COM NORMA ABNT - NBR 9191 - CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDINDAS MÍNIMA 75CM. X 90CM. - . Detalhamento: SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS PCT. COM 100 UNDS., COM NORMA ABNT - NBR 9191 - CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDIDAS MÍNIMA 75CM. X 90CM.	PACOTE	IMPACTO	200,00	30,5900	6.118,00
54	6687	SODA CAUSTICA- 500 GR, HIDRÓXIO DE SÓDIO. Detalhamento: SODA CAÚSTICA- 500 GR, HIDRÓXIO DE SÓDIO.	UNIDADE	RODO99	30,00	12,6800	380,40

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDACNPJ
26844478000191A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

55	30932	SUPORTE PARA COPOS DE AGUA, DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICO DE FACIL MANUSEIO QUE LIBERA UM (01) DE CADA VEZ, MATERIAL PLÁSTICO COM ESTRUTURA FECHADA PARA EVITAR CONTATO, E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. Detalhamento: SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA, DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICO DE FACIL MANUSEIO QUE LIBERA UM (01) DE CADA VEZ, MATERIAL PLÁSTICO COM ESTRUTURA FECHADA PARA EVITAR CONTATO, E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO, COR TRANSPARETE/BRANCO, MEDINDAS APROXIMADAS 50X19X16CM.	UNIDADE	BELLPLUS	20,00	44,9600	899,20
56	3258	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300/500, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS T-0311. Detalhamento: SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS T-0311.	UNIDADE	NOBRE	15,00	23,0000	345,00
57	169932	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA/FOLHAS Detalhamento: SUPORTE PARA PAPEL TOALHA/FOLHAS	UNIDADE	NOBRE	15,00	23,1000	346,50
59	28528	TOALHEIRO BOBINA MECANICO FUME PARA ROLO DE 20CM.X 100M. COM ALAVANCA PARA DISPERSAR PAPEL . Detalhamento: TOALHEIRO BOBINA MECÂNICO FUME PARA ROLO DE 20CM.X 100M. COM ALAVANCA PARA DISPERSAR PAPEL .	UNIDADE	BELLPLUS	15,00	207,9900	3.119,85
62	1881	VASSOURA PIAÇAVA GARI CAIXÃO, 48 FUROS COM CABO AFIXADO NO CENTRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIAÇAVA, GRAMPO, PREGO E COLA. Detalhamento: VASSOURA PIAÇAVA GARI CAIXÃO, 48 FUROS COM CABO AFIXADO NO CENTRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIAÇAVA, GRAMPO, PREGO E COLA.	UNIDADE	DAMA	200,00	14,7200	2.944,00

Total: 86.073,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.





CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMA**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:



- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 12, de abril de 2023.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Sr.Helder Braz Maia

CPF: 053.374.306-02



Assinatura: _____